



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE LEIS

Proj: 78/09

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.255, DE 24 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.992, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica alterado o inciso IV, do artigo 6º, da Lei nº 1.963, de 24 de fevereiro de 1.992, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 6º - ...

IV- Os mapas de nº 2/1 e 1/3 ficam substituídos pelo mapa denominado Anexo a Lei nº 1.963/92 e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 2.345, de 23 de dezembro de 1.997.

P.M. de Lorena, 24 de julho de 2009.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal